

Autoriza pagamento com despesas de aterro de uma lagoa e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de R\$ 500,000 (quinhentos mil cruzeiros), com serviço de aterro de uma lagoa situada nas imediações da confluência das ruas Juscelino Kubitschek com a rua Sete de Setembro, nesta Cidade.

Art. 2.º Para atender as despesas previstas no artigo 1.º desta lei, fica aberto um crédito especial de igual valor com vigência até 31. de Dezembro de 1.966.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
no, 5 de maio de 1.966

O Prefeito: Augusto Francisco Guimarães